

Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

# ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36/2017

COMARCA: CIANORTE

SERVENTIA: 2º TABELIONATO DE NOTAS

DATA: 21/06/2017

EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ROGÉRIO KANAYAMA

JUÍZES AUXILIARES:

- Dr. Mário Dittrich Bilieri

ASSESSORES CORREICIONAL:

- Eduardo Bueno de Oliveira
- Hélcio José Vidotti
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari

JUÍZA DE DIREITO CORREGEDORA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dra. MARILIA MITIE YOSHIDA

AGENTE DELEGADO

Titular: Flávio Vieira

Decreto Judiciário n.º 15.505/1969

#### DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pelo Sr. Agente Delegado:



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

Titular: FLÁVIO VIEIRA

Escolaridade: 3º grau completo Data de Nascimento: 31/05/1946

Decreto Judiciário nº 15.505 de 03/06/1969 da Secretaria de Estado dos Negócios do interior e

Justica do Estado do Paraná - Diário Oficial de 03/06/1969

Escrevente e Substituto: FLÁVIO AUGUSTO VIEIRA

Escolaridade: 3º grau completo Data de Nascimento: 07/10/1975

Portaria nº 04/2001 e 06/2001, desde 16/03/2001

Escrevente e Substituto: LUIZ GUERINO PARIZI

Escolaridade: 2º grau completo Data de Nascimento: 05/08/1959

Portaria nº 028/90 e 06/96, desde 21/08/1990 e 06/03/1996 Escrevente e Substituto: VALDOMIRO DE HARO ROMERO

Escolaridade: 2º grau completo Data de Nascimento: 07/09/1956

Portaria nº 035/77 e 06/96, desde 12/10/1977 e 06/03/1996

Escrevente e Substituto: VERA HELOISA VIEIRA

Escolaridade: 3° grau completo Data de Nascimento: 14/08/1948 Portaria n° 06/96, desde 06/03/1996

Escrevente indicada: ESTER VICENÇONI

Escolaridade: 3° grau completo Data de Nascimento: 16/11/1960 Portaria n° 06/96, desde 06/03/1996

Empregados (CLT): VERA HELOISA VIEIRA; FLÁVIO AUGUSTO VIEIRA; LUIZ GUERINO PARIZI, VALDOMIRO DE HARO ROMERO; ESTER VICENÇONI; ROBERTO RONCOLATO; CLAUDEMIR PINHA; ROBSON LUIZ GERALDI; JHONY LUIS PEREIRA DELMONICO; PATRICIA KELLY GALVÃO; THIAGO DE SOUSA CARMONA; FELIPE BOSSI PEREIRA; JEFERSON DE SOUZA MASSA; ISABELLA CHRISTINA PEREIRA BARBIERE; SIMONE GIMENEZ PIASSA RONCOLATO; ANDRIELLY FERNANDA MENDES PACHECO; GUSTAVO DE SOUZA MASSA; JESSICA VERONESE e MILLENA MORAIS MENEZES.

Endereço do Cartório:

Avenida/Rua: Rua Ipiranga nº 415

Bairro: Centro

Cidade: Cianorte - Paraná

CEP: 87200-159

CONSTRUCTOR



## Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

Telefone: (44) 3619-1328 Fax: (44) 3619-1328

E-mail: atendimento@cartoriovieira.com.br

Login do sistema mensageiro: a227

O tabelionato funciona dentro do prédio do fórum? Não.

O Tabelionato funciona acumulado a algum outro cartório? Não.

Número do Cadastro no CNPJ: 78.188.265/0001-52

Em ordem.

#### DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
A. A serventia está identificada como			
Tabelionato de Notas, sendo vedada a adoção			
do nome fantasia, podendo constar, em menor			
destaque, abaixo da identificação, o nome do			
agente delegado e suas atribuições (CN, art.			
53, Parágrafo único)?			
B. O ato que indica os escreventes e			
substitutos e os autoriza a subscrever atos			
do serviço está afixado na Serventia, em			
local que possibilite ampla divulgação (CN, art. 56, § 2°)?			
C. O notário ou registrador informa			
mensalmente ao juiz corregedor do foro			
extrajudicial os atos praticados pelo	Prejud	icado	
substituto legal, nos casos de impedimento do	rrejuu	ircuuc	
titular (CN, art. 9°)?			
D. A serventia possuí página (homepage) na			
internet? Em caso positivo, ela atende ao			
disposto no 6º do Código de Normas do Foro			
Extrajudicial?			
E. O espaço físico da serventia é condizente			
com a relevância dos serviços prestados e			
observa a acessibilidade às pessoas			
portadoras de necessidades especiais (CN,			
art. 53)?			
F. A serventia observa os dias e horários de			
atendimento ao público, afixando (em local			
bem visível) o horário de funcionamento,			
consoante disposto no caput do artigo 1º da			
Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º § 1º da			
Lei nº 8935 (CN, art. 54)?			
G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em			



L. Regularizar.

# Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo			
para expedição de certidões e aviso para			
reclamações contra os seus serviços são			
afixados em local visível, de fácil leitura e			
acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e			
<pre>art. 39)?</pre>			
H. As leis, regulamentos, resoluções,			
provimentos, regimentos, ordens de serviço,			
Código de Normas atualizado (livro ou arquivo			
eletrônico) e quaisquer outros atos que digam			
respeito a sua atividade são mantidos em			
arquivo físico ou digital (CN, art. 10, VII)?			
I. A serventia possui atendimento por meio de			
sistema de senhas?			
J. A serventia possui sistema de atendimento			
prioritário as pessoas portadoras de			
deficiência física, idosos e gestantes (CN,			
art. 10, IV)?			
K. A serventia fornece recibo discriminado			
(reais e VRC) dos emolumentos percebidos,			
observado o modelo 13 do Código de Normas,			
com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN,			
art. 10, X)?			
L. A serventia observa os termos da			
Recomendação nº 09 do Conselho Nacional de			
Justiça, acerca da formação e manutenção de			
arquivos de segurança dos livros e documentos			
que compõem seu acervo (CN, art. 10, II) e			
foram comunicadas ao CNJ a adoção do sistema,			
ou o prazo necessário para tanto			
(Recomendação nº 11/2013, CNJ)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
B. Regularizar.			
D. Comunicar a Corregedoria a utilização de	página	na inte	ernet -
Regularizar.			

# DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

	SIM	NÃO
As irregularidades encontradas na correição anterior		
foram sanadas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
O livro de controle de reconhecimento de firma autêntica o	ou verda	adeira
continua a ser utilizado pelo sistema de folhas soltas, pr	rática v	redada



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

pelo § 2º do artigo 668 do Código de Normas - Justificar e Regularizar.

#### COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

▶ Segundo semestre de 2016 - R\$ 526.356,65.

#### RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

Encaminhar ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço, conforme modelo constante do Anexo C-03 do Código de Normas.

#### **ESTATÍSTICA**

Constatada divergência entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor
2014	1434	1428
2015	1521	1525
2016	1167	1171
2017	485	471
Total	4607	4595

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.

#### PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Of. Circular nº 164/13)

1 Em uso o livro nº 13.



# Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
		II. IIIII OK
	SIM	SIM NÃO



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

e eventual diligencias pertinentes? (CNJ,	
Provimento 45/2015, art. 10)	
1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo	
Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei	
Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº	
205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor	
da arrecadação bruta do serviço delegado?	

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- O livro deve ser informatizado Regularizar.
- 1.4 A aquisição de Selos não deve ser lançada Regularizar.
- 1.5 A Anoreg não deve ser lançada Regularizar.
- 1.6 Regularizar.
- 1.7 Lançar o Funseg Regularizar.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
  - I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
  - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;

- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.
- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)
- III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).
- IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).

VI. Ao final de cada exercício, deverá será feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

#### ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo não formalizado.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro,			
os arquivos de comunicação para registro na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Providenciar o termo de abertura e registro - R	egulariz	ar.	

- 2.2 Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de maio de 2017.
  - 2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês:

2173 selos físicos

405 selos digitais

#### DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

# PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

- 3 Em uso o livro nº 13, aberto em 16/11/16.
- 3.1 Último ato protocolado nº 801/17.



## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	SIM	SIM NÃO

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Finalidade:

correições

3.5 - Nas escrituras de divórcio e inventário deve ser registrado o nome do Assistente; nas demais, devem ser colocados todos os nomes das partes que praticaram o ato - Regularizar.

### LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento nº 45/2015 - CNJ

4 Não possui o livro.

Este livro é

será

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>4.1</b> O livro está registrado na Corregedoria			
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício	Prejud	icado	
Circular n° 304/2013?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Providenciar a abertura e respectivo registro -	Regular	izar.	

# ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO Modelo Data Natureza da Visita Judiciária Assinatura da Autoridade Autoridade Judiciária Delegado

visitas

judiciárias

destinado

escriturado

ao

pelas

registro das

autoridades



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.

#### **CENSEC**

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de			
23.01.2013, que regulamentou no âmbito dos			
Tabelionatos de Notas do Estado do Paraná o			
Provimento nº 18, de 28 de agosto de 2012 do			
Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a			
Central Notarial de Serviços Eletrônicos			
Compartilhados - CENSEC. Cumpre com a			
determinação contida no <u>CN, art. 658, inciso</u>			
XX, que constitui dever do Tabelião			
encaminhar à CENSEC as informações a respeito			
da lavratura dos atos notariais para os			
módulos operacionais de Registro Central de			
Testamentos On-line - RCTO, Central de			
Escrituras de Separações, Divórcio e			
Inventários - CESDI, Central de Escrituras e			
Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal			
Público - CNSIP, observando também o			
cronograma de envio dos atos anteriormente			
lavrados, fixado no artigo 16 do Provimento			
nº 18 do CNJ?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

#### LIVROS E ARQUIVOS

# LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

1 Encerrados os livros nº  $575\ a\ 655-N.$  Em uso o livro nº 656-N.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
1.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
1.3 Os livros encerrados estão encadernados			
editorialmente?			
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres			
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das			
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,			
art. 41, V)?			
1.5 Os atos dos notários obedecem			
rigorosamente à ordem cronológica de			
escrituração (data - livro - folha) e são			
efetuados em livro formado por folhas soltas,			
contendo obrigatoriamente, a identificação da			
Serventia, endereço, nome do titular,			
numeração de série do livro e das folhas e a			
rubrica do serventuário, sendo iniciados em			
folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o verso para			
a lavratura de atos distinto, total ou			
parcial e encerrados com a assinatura do			
tabelião ou escrevente substituto, após as			
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,			
VII e XI e art. 679, XV)?			
1.6 Quando houver indicativo de não ser			
possível iniciar e concluir um ato nas			
últimas folhas do livro em uso, o notário			
deixa de utilizá-las, inutilizando as demais			
folhas em branco e lavrando o ato novo em um			
novo livro (CN, art. 676)?			
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias,			
sem aposição de todas as assinaturas, as			
escrituras são declaradas incompletas e			
canceladas, anotando-se no termo de			
encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)?			
1.8 A qualificação das partes está sendo			



Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

realizada de maneira completa, respeitando a
vedação da utilização de expressões, tais
como, "residentes nesta cidade" ou
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679,
<b>V</b> )?
1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão
sendo consignados a data e o número do
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.
679, XVI)?
1.10 Consigna nos atos lavrados os
emolumentos previstos pelo Regimento de
Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas -
Lei n° 18.927/2016, anexo II) - ( <b>CN, art. 10,</b>
XI e 36)?
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que
foi recolhido ao FUNREJUS, a data do
recolhimento e o número da respectiva guia,
conforme a Instrução Normativa n. 03/2006
(CN, art. 679, XII)?
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam
transmissões imobiliárias menção à emissão da
DOI?

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1.3 - Encadernar os livros já encerrados (556 a 655-N) - Regularizar. 1.5 e 1.6 - O último ato do livro  $n^\circ$  655-N, é datado de 29/05/2017 e o primeiro ato do livro 656-N é datado de 25/05/2017 - Regularizar.

#### ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Doação	16/03/17	652-N	127/133
1.13 Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 681, § 2°)?			

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

A DOI foi enviada em 02/05/2017 - Regularizar.

O cartão de assinatura de IGCS não confere com a assinatura contida no ato - Regularizar.

Ausência da CNDT - Regularizar.

COMPRA E VENDA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.



# Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

Escritura Pública de Compra e Venda	06/02/17	650-N	144/145
1.14 Nas escrituras referentes a imóveis e			
a direitos a ele relativos, são <u>exigidas</u>			
certidões de ações reais, pessoais e			
reipersecutórias relativas ao imóvel e de			
ônus reais, expedidas pelo Serviço de			
Registro de Imóveis competente, bem como,			
declaração do outorgante, da existência de			
outras ações reais, pessoais e			
reipersecutórias e de outros ônus reais			
incidentes sobre o mesmo imóvel (CN, art.			
681, IV e V)?			
1.15 Consta na escritura a Certidão			
Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),			
nos termos do art. 642-A da CLT, com			
redação dada pela Lei n. 12.440/2011,			
expedida gratuitamente e eletronicamente,			
no sítio do Tribunal Superior do Trabalho			
(www.tst.jus.br) ou consigna no ato que,			
<u>cientificou</u> as partes envolvidas, a			
possibilidade de obtenção prévia da			
referida Certidão (Recomendação nº. 03 -			
CNJ)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
		·	

COMPRA E VENDA ENVOLVENDO PESSOAS JURÍDICAS	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR	
	DATA	LIVRO	FLS.	
Escritura Pública de Compra e Venda	03/01/17	649-N	138/140	
1.16 Nos atos notariais em que figurarem				
como partes pessoas jurídicas, exige a				
apresentação de ato constitutivo ou				
contrato social, atualizados, além de				
certidão simplificada e atualizada da				
Junta Comercial/Serviço de Registro Civil				
de Pessoas Jurídicas e efetua as				
confrontações necessárias dos documentos				
apresentados conferindo a legitimidade de				
quem se apresenta como sócio com poderes				
de agir em nome da sociedade (CN, art.				
667, § 2º e 679, VI)?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				
A DOI foi enviada em 01/03/2017 - Regulariza	r.			

COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	12/05/17	655	55/58



## Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

1.17 Na lavratura de escrituras envolvendo	
imóvel rural consigna o número da	
indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na	
Receita Federal para fins de ITR (CN, art.	
681, II)?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	30/03/17	653-N	44/45
1.18 Nas escrituras de divórcio faz			
referência à assistência de advogado			
habilitado?			
1.19 Nas escrituras de divórcio consta			
declaração das partes que não têm filhos			
comuns ou, havendo, que são absolutamente			
capazes, indicando seus nomes e as datas de			
nascimento, bem como, que o cônjuge virago			
não se encontra em estado gravídico, ou ao			
menos, que não tenha conhecimento sobre			
esta condição?			
1.20 Nas escrituras de divórcio faz			
referência quanto à destinação dos bens?			
1.21 Consigna no texto a orientação de que			
o ato só produzirá efeitos quando da	Em		
averbação no Registro Civil (CN, art. 739,	termos		
§ 4°)?			
1.22 Consta na escritura a Certidão			
Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),			
nos termos do art. 642-A da CLT, com	Prejudi	cado	
redação dada pela Lei n. 12.440/2011,			
expedida gratuitamente e eletronicamente,			
no sítio do Tribunal Superior do Trabalho			



Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

(www.tst.jus.br) ou consigna no ato que	е,
<u>cientificou</u> as partes envolvidas,	а
possibilidade de obtenção prévia o	<u>da</u>
referida Certidão (Recomendação nº. 03	_
CNJ)?	
~ . ~	

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1.21 - Adequar a redação ao Código de Normas - Regularizar.

INVENTÁRIO E PARTILHA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e Partilha	26/05/17	656-N	14/18
1.23 Nas escrituras de inventário e			
partilha está sendo exigida a apresentação			
de certidões de débito do falecido,			
emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual			
e da União, observado o local onde residia			
o falecido e onde se localizam os bens			
inventariados?			
1.24 O agente delegado certifica no ato,			
por declaração das partes ou certidão, a			
inexistência de testamento (CN, art. 738,			
§ 7°), bem como, está sendo exigida a			
certidão expedida pela CENSEC (CNJ,			
Provimento nº 56)?			
1.25 Na lavratura de escritura de			
inventário e partilha o notário arquiva			
cópia da guia do ITCMD quitado em pasta			
própria, com expressa indicação na			
escritura pública, tanto da quitação			
quanto do arquivamento (CN, art. 739, §			
3°, "b")?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em http://portal.tjpr.jus.br/web/cgj/75).

#### INSTRUÇÃO Nº. 01/2007

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

REVOGAÇÃO DE MANDATO	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Revogação de Mandato	19/05/17	655-N	140
1.26 Nas escrituras de revogação de			
mandato estão sendo feitas as anotações			
e/ou comunicações necessários no			
instrumento revogado (CN, art. 685)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

ATA NOTARIAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Ata Notarial	20/03/17	652-N	166
Ata Notarial	21/03/17	652-N	169
Ata Notarial	23/05/17	656-N	166
1.27 As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 731)?			
1.28 Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)?  - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 16,74  - por página que acrescer - (30,00 VRC)- R\$ 10,92			



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

#### 1.27 - Regularizar.

1.28 - L. 652, fls. 169 e 656-N, fls. 166 - Cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa  $n^\circ$  10/2004 - Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a major.

Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

#### INSTRUÇÃO Nº. 10/2004

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI;

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI;

III) os emolumentos pertinentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao ofício do distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas.

#### OFÍCIO CIRCULAR Nº. 143/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "I" da Instrução Normativa n.º 10/2004, nos termos do despacho em anexo.

PERMUTA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Permuta	17/02/17	651-N	76/79
1.29 Consigna nos atos lavrados os			
emolumentos previstos pelo Regimento de			
Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas -			
Lei nº 18.927/2016, anexo II)?			

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular  $n^{\circ}$  35/2008) -



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos.

Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

DIVISÃO AMIGÁVEL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divisão Amigável	13/04/17	654-N	12/14
1.30 Consigna nos atos lavrados os			
emolumentos previstos pelo Regimento de			
Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato			
de Notas - Lei nº 18.927/2016, anexo II)?			
- 1.000,00 VRC - R\$ 182,00			
- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,28			

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar.

Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

# LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2 Encerrados os livros nº 198 a 216-P. Em uso o livro nº 217-P.

#### **AMOSTRAGEM:**

Livro n° 215-P, fls. 117/119. Livro n° 216, fls. 166. Livro n° 217-P, fls. 64.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>2.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
2.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
2.3 Os livros encerrados estão encadernados			
editorialmente?			
2.4 Na escrituração dos livros os caracteres			
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das			
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,			



Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

art. 41, V)?		
2.5 Os atos dos notários obedecem		
rigorosamente à ordem cronológica de		
escrituração (data - livro - folha) e são		
efetuados em livro formado por folhas soltas,		
contendo obrigatoriamente, a identificação da		
Serventia, endereço, nome do titular,		
numeração de série do livro e das folhas e a		
rubrica do serventuário, sendo iniciados em		
folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o verso para		
a lavratura de atos distinto, total ou		
parcial e encerrados com a assinatura do		
tabelião ou escrevente substituto, após as		
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,		
VII e XI e art. 679, XV)?		
2.6 A qualificação das partes está sendo		
realizada de maneira completa, respeitando a		
vedação da utilização de expressões, tais		
como, "residentes nesta cidade" ou		
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679,		
V)?		
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão		
sendo consignados a data e o número do		
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.		
679, XVI)?		
2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos		
previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI		
- Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016,		
anexo II) - (CN, art. 10, XI e 36)?		
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como		
partes pessoas jurídicas, exige a		
apresentação de ato constitutivo ou contrato		
social, atualizados, além de certidão		
simplificada e atualizada da Junta		
Comercial/Serviço de Registro Civil de		
Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações		
necessárias dos documentos apresentados		
conferindo a legitimidade de quem se		
apresenta como sócio com poderes de agir em		
nome da sociedade (CN, art. 667, § 2º e 679,		
VI)?		
2.10 As cópias dos instrumentos de		
procurações em que haja outorga de poderes de		
administração, de gerência dos negócios, ou		
de movimentação de conta corrente vinculada		
de empresário individual, sociedade		
empresária ou cooperativa, estão sendo		
encaminhadas à respectiva Junta Comercial,		
para averbação junto aos atos constitutivos		



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

	da	empresa,	no	prazo	máximo	de	três	dias			
	(CN	J, Provime	ento	nº 42/	2014)?						
(	CON	STATAÇÕES	/DET	ERMINAÇ	ÕES						
	Enc	adernar o	s li	vros já	encerra	dos	(191 a	a 216-F	) - Regi	ılarizar.	

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

# LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3 Em uso o livro nº 21-S.

#### AMOSTRAGEM:

Livro n° 21-S, fls. 69 (Livro n° 187-P, fls. 43/44). Livro n° 21-S, fls. 89 (Livro n° 203-P, fls. 32/33). Livro n° 21-S, fls. 100 (1° Tabelionato de Notas Cianorte).

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
3.1 Nos casos em que os substabelecimentos			
recaiam sobre procurações lavradas pela			
própria serventia, é feita a averbação no ato			
primitivo concomitantemente ao ato praticado			
(CN, art. 685)?			
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de			
mandatos sem reserva de poderes, versados			
sobre atos lavrados em outra serventia, é			
comunicado ao notário que lavrou o			
instrumento revogado ou do mandato			
substabelecido sem reserva de poderes (CN,			
art. 685, § 1°)?			
3.3 Consigna na lavratura dos			
substabelecimentos "com reserva de poderes"			
ou "sem reserva de poderes"?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

#### ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

4 Em uso o arquivo nº 18-AC.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>4.1</b> Os comunicados estão sendo feitos através			
do "sistema mensageiro" (CN, art. 13)?			
4.2 Para os comunicados às serventias de	Em		
outras unidades da Federação, anexa o	termo		
comprovante postal?	s		
4.3 Verificou-se dos comunicados			
provenientes de outras serventias, em			
confronto com os atos lavrados no período			
correicionado, a realização das necessárias			
anotações?			

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Utilizar o malote digital, quando possível - Regularizar. Efetuar a comunicação concomitantemente a lavratura do ato - Regularizar.

# LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro nº 04-T.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
5.1 O livro em uso possui escrituração						
informatizada?						
5.2 As testemunhas instrumentárias estão						
devidamente identificadas no ato?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

#### AMOSTRAGEM



Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

Por amostragem foi examinado o ato lavrado no dia 28/04/17.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 722 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.
- **b)** Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

#### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
6 Observa o envio à CENSEC?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VI, 668, § 2° e Adendo 2-E)

7 Em uso o livro nº 17 e **18**.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído			
no Adendo 2-E do Código de Normas, incluindo			
o campo "CÓDIGO DO CARTÃO DE ASSINATURA"?			
~ . ~			

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Apresentar ao Juiz Corregedor a autorização para utilização dos dois livros - Regularizar.

Diante do que dispõe o §  $2^{\circ}$  do artigo 668 do CN, que veda a utilização deste livro pelo sistema de folhas soltas, providenciar a encadernação editorial do livro  $n^{\circ}$  17, em uso, o que já havia sido consignado na ata anterior - Regularizar.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

firma (CPC, art. 369) em  $\underline{\text{todos}}$  os documentos de transferência de veículos (CN, 710, § 2°).

#### 7.2 Cartões de assinatura:

#### Amostragem:

117/110	Assinaturas	lançadas	na	Procuração	-	Livro	n°	215-P,	fls.
117/119.	Assinaturas	lançadas	na	Procuração	-	Livro	n°	216-P,	fls.
166.	Assinaturas	lançadas	na	Procuração	-	Livro	nº	217-P,	fls.
64.	Assinaturas	lançadas	na	Escritura	_	Livro	nº	649-N,	fls.
138/140.	Assinaturas	lançadas	na	Escritura	_	Livro	n°	650-N,	fls.
144/145.	Assinaturas	lançadas	na	Escritura	_	Livro	п°	652-N,	fls.
127/133.	Assinaturas	lançadas	na	Escritura	_	Livro	nº	653-N,	fls.
44/45.									

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas					
observa os requisitos do artigo 709 do Código					
de Normas?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.
- b) Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

# LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1°)

SIM	NÃO	CORREIÇÃO



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

			ANTERIOR	
<b>8</b> O livro índice é informatizado?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

# ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo nº 72-AP.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
9.1 Os arquivos são formados com os originais			
dos instrumentos utilizados?			
9.2 Anota o número do livro e da folha em que			
o instrumento foi utilizado (CN, art. 672)?			
9.3 Certifica a confirmação da procuração			
(CN, art. 672, §§ 3° e 4°)?			
9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia			
em que esta foi lavrada?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
9.4 - Proceder aos comunicados do período correcionado - Regularizar.			rizar.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

# ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10 Em uso o arquivo nº 66.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
10.1 Mantém arquivo organizado por ordem			
cronológica?			
10.2 Consigna referências ao livro e folhas			
em que os documentos foram utilizados, em			



## Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

conformidade com o artigo 667, § 2º do Código			
de Normas?			
10.3 Arquiva as certidões atualizadas			
emitidas pela Junta Comercial?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

# ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

 $11~{
m Em}$  uso o arquivo nº  $106\text{-}\mathrm{AD}.$  Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio.

# ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12 Em uso o arquivo nº 03.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são	Em		
apresentados em seu original?	regra		
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato			
foi praticado?			
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do			
alvará ou mandado?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
12.3 - Regularizar.			

# ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

13 Em uso o arquivo n° 05.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
13.1 A serventia efetua a validação do			
documento, na forma do artigo 681, § 5º do			
Código de Normas e observa a obrigatoriedade			
da anotação do livro e folhas em que foram			
utilizadas (CN, art. 681, § 8°)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

# ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

14 Em uso o arquivo nº 656-N, Menor expressão econômica e Apostilamento.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
14.1 Constam das guias referências aos atos			
praticados, às datas respectivas e às bases			
de cálculo utilizadas?			
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a			
guia do FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou			
seja, antes ou na data da lavratura do ato			
(Instrução Normativa nº 03/2006-FUNREJUS)?			
14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente			
aos atos notariais sem expressão econômica			
(Lei 18.415/14) seguem a regra do Manual do			
Tabelionato de Notas para emissão de guias de			
recolhimento ao FUNREJUS, constante no site			
do Tribunal de Justiça, incidindo o			
percentual de 25% sobre o valor dos			
emolumentos e sendo efetuado até o dia útil			
posterior à realização dos atos?			
14.4 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados			
resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor			
do ato ou do negócio e àqueles referentes as			
escrituras de inventário e partilha (Lei			
11.441/07) seguem a regra do artigo 3°,			
inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do			
artigo 5°, inciso VII, do Decreto Judiciário			
153/99, incidindo o percentual de 0,2% sobre			
o valor da totalidade dos bens objeto da			
partilha?  CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 14.1 Ausência da data Regularizar.
- 14.3 Regularizar.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a)
 Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel - CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.

- **b)** nos termos do item 9 da Instrução nº. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses".
- c) para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.
- d) Nas hipóteses de que trata o artigo 3º, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei nº. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.

# ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 687)

#### 15 Em uso o arquivo nº 2017.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
15.1 Nos atos analisados por amostragem		Vide	
constatou-se regularidade no envio da DOI à		amost	
Receita Federal?		ragem	
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?			

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

15.2 - A DOI referente às escrituras abaixo foram enviadas com atraso: Lavradas em abril/16 foi enviada em 02/06/2016

Laviadas em abili/10 101 enviada em 02/00/2010

Lavradas em junho/16 foi enviada em 01/08/2016

Lavradas em janeiro/17 foi enviada em 01/03/2017;

Lavradas em março/17 foi enviada em 02/05/2017;

Regularizar.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

# ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo nº 18.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
16.1 Pelas relações, analisadas por			
amostragem, cumpre com rigor a periodicidade			
dos comunicados, encaminhando-as a cada dez			
dias, pelo sistema mensageiro ou por meio de			
transmissão eletrônica de dados (CN, art.			
680, § 1°)?			
16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009			
e recolhe as custas através de guia (FUNJUS)?			
16.3 Mantem as guias do FUNJUS anexadas às			
relações?			

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Retirar a data do protocolo interno, que deve ser a data da lavratura - Regularizar.

A data da distribuição deve ser preenchida pelo Distribuidor e não pelo Tabelionato - Regularizar.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, orienta-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo de 10 (dez) dias, para que haja três comunicados por mês.
- **b)** Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.
- c) Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.
- d) Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1º de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5º), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma,



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

vedado o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br

#### IMAGENS DA SERVENTIA













#### AO AGENTE DELEGADO



#### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI nº 0037968-95.2017.8.16.6000

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

#### JUÍZA CORREGEDORA DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- **2.** Em **noventa (90) dias**, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

#### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.

#### CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA Corregedor-Geral da Justiça